



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1982

IPIRANGA, 15 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 30, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e com o art. 8º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA os senhores vereadores com assento nesta Casa de Leis para, em sessão legislativa extraordinária, reunirem-se, tantas vezes quanto necessárias, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, às 19 horas, com o fim de apreciarem as seguintes matérias:

Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que: altera o art. 38, acrescenta os artigos "41-A", "41-B", "41-C", "41-D", "41-E" e "41-F", e altera a tabela constante do anexo II da Lei 2.496/2017, na forma que especifica e dá outras providências;

Projeto de Lei Ordinária nº 02/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que: autoriza crédito especial na importância de até R\$ 584.241,34 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Projeto de Lei Ordinária nº 03/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Ipiranga, que: autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.273.747,49 (dois milhões duzentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e nove centavos);

Projeto de Lei Ordinária nº 04/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Ipiranga, que: concede reposição salarial de vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores públicos municipais da ativa, inativos e pensionistas, subsídios dos conselheiros do conselho tutelar e do quadro de provimento em comissão e pagos pelo tesouro municipal e dá outras providências;

Projeto de Lei Ordinária nº 05/2024, de autoria da Presidente do Legislativo Municipal, que: concede reposição salarial de vencimentos, salários, proventos, pensões e funções gratificadas dos servidores efetivos e comissionados do poder legislativo pagos pelo tesouro municipal e dá outras providências;

Projeto de Lei Ordinária nº 06/2024, de autoria da Presidente do Legislativo Municipal, que: concede revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos não detentores de mandato eletivo – secretários municipais - pagos pelo tesouro municipal;

Projeto de Lei Ordinária nº 07/2024, de autoria da Presidente do Legislativo Municipal, que: concede revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos detentores de mandato eletivo – prefeito e vice municipal - pagos pelo tesouro municipal;

Projeto de Lei Ordinária nº 08/2024, de autoria da Presidente do Legislativo Municipal, que: concede revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos detentores de cargos eletivos – vereadores - pagos pelo tesouro municipal.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, com cópia a cada vereador em comunicação eletrônica.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 2/2024

Súmula: Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, para o exercício de 2024.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, após indicação dos vereadores, ficaram reconduzidas da seguinte forma:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: CAROLINE EMANUELLE DALAZOANA
RELATOR: JOÃO MIELKE
MEMBRO: GERALDO OROVOSKI

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: LAERTES PRESTES
RELATOR: MÁRCIO FERNANDO OLIVEIRA
MEMBRO: JOÃO MIELKE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ECOLOGIA

PRESIDENTE: LUIZ FERNANDO BETINARDI
RELATOR: CAROLINE EMANUELLE DALAZOANA
MEMBRO: GERALDO OROVOSKI

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE: MÁRCIO FERNANDO OLIVEIRA
RELATOR: JORGE PAULO TRAUT
MEMBRO: LUIZ FERNANDO HORST

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: JORGE PAULO TRAUT
RELATOR: LUIZ FERNANDO HORST
MEMBRO: JOÃO MIELKE

Art. 02º - O mandato das Comissões Permanentes encerra-se em 31 de dezembro de 2024.

Art. 03º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente

Laertes Prestes
Vice-Presidente

Caroline Emanuelle Dalazoana
1º Secretário

Luiz Fernando Horst
2º Secretário

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1982

IPIRANGA, 15 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo: 05/2024

Objeto: Contratação de empresa (posto de combustíveis) para o fornecimentos de 1500 litros de gasolina comum (estimado) no período de 12 meses.

Justificativa: A contratação se justifica tendo em conta a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Câmara de Ipiranga PR, no qual será utilizado durante o exercício 2024 para deslocamentos a serviço do legislativo e nos mais diversos eventos oficiais pelos vereadores e servidores lotados nesta Casa de Leis, sempre resguardando o interesse público. A Câmara Municipal não possui estrutura física adequada para realizar uma aquisição única e alocar em estoque o referido produto, visto que o armazenamento de combustíveis requer local adequado e seguro para seu armazenamento. O valor contratado será consumido de acordo com a demanda necessária, sem a obrigatoriedade de aquisição do volume total contratado.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Fonte: 01- Recursos do Tesouro - Descentralizados

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis a partir desta publicação**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal fisicamente, no horário de expediente, ou através do e-mail legislativo@camarairpiranga.pr.gov.br.

O termo de referência e a minuta do contrato poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: legislativo@camarairpiranga.pr.gov.br ou obtido no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço: <https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes/detalhes?entidade=4&exercicio=2024&tipoLicitacao=7&licitacao=3>

Telefones para contato: (42) 3242-1551, (42) 3242-1824

Valor estimado. **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais)

Câmara Municipal de Ipiranga, 12 de Janeiro de 2024.

Cezar Burkouski
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo: 06/2024

Objeto: Contratação de serviços de Internet com IP DEDICADO – velocidade de 300Mbps – Banda Simétrica, com porta Ethernet RJ-45, com 01 (um) endereço de IP público e fixo, infraestrutura de conectividade através de fibras ópticas, com distribuidor interno óptico (DIO) para acomodação das fibras, para utilização da Câmara Municipal de Ipiranga, incluídos custos de instalação, pelo período de 12 meses

Justificativa: A contratação se justifica tendo-se em vista a necessidade de disponibilizar serviço de fornecimento de internet para sede da Câmara Municipal de Ipiranga, tendo em vista que o mesmo é fundamental para a realização de atividades administrativas diárias. O uso do IP fixo/dedicado se justifica visto que proporciona maior velocidade de internet, uma vez que o protocolo de transferência de arquivos (FTP) permite uma transferência de arquivos em vários computadores, através de uma mesma rede. Além disso, proporciona uma maior estabilidade de conexão para todos os usuários e setores da Câmara Municipal. Fundamentação legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00

Fonte: 01- Recursos do Tesouro - Descentralizados

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis a partir desta publicação**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal fisicamente, no horário de expediente, ou através do e-mail legislativo@camarairpiranga.pr.gov.br.

O termo de referência e a minuta do contrato poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: legislativo@camarairpiranga.pr.gov.br ou obtido no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço: <https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes/detalhes?entidade=4&exercicio=2024&tipoLicitacao=7&licitacao=4>

Telefones para contato: (42) 3242-1551, (42) 3242-1824

Valor mensal estimado máximo **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais)

Câmara Municipal de Ipiranga, 12 de Janeiro de 2024

Cezar Burkouski
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 002

De 09 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Requerimento da Servidora e Memorando 03/24 da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder à servidora **BIANCA CAROLINE BUHRER SCHOEFEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 9951, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003

De 09 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 inciso XI e,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 09/01/2024, o Servidor **FAUSTINO PEREIRA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, ocupante do cargo de agente político de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para responder pela execução de Suprimento de Fundos/Adiantamento concedido para suprir as necessidades urgentes e excepcionais da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme descrito no formulário de Requisição de Suprimentos de Fundos, correndo a despesas à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Decorrido o prazo de aplicação, que será de 60 dias contado a partir da transferência do numerário, o responsável apresentará até o 10º dia a prestação de contas dos recursos recebidos junto a Secretaria da Fazenda, de acordo com os critérios contidos em Lei, e sendo que após este período estará o (a) servidor (a) sujeito à Tomada de Contas Especial.

Art. 3º - Fica revogado a partir de 09/01/2024 para todos os efeitos legais a Portaria n.º 87/2023, publicada no diário oficial sob n.º 1768 em 01/03/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1982

IPIRANGA, 15 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 3

PORTARIA Nº 007
De 11 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, resolve

NOMEAR

O Sr. **FAUSTINO PEREIRA FILHO**, ocupante do cargo de agente político de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para responder **INTERINAMENTE** nos cargos de agente político de Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Assistência Social, no período de 15/01/2024 a 24/01/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008
De 12 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Requerimento do Servidor e Memorando 01/24 da Secretária Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos,

RESOLVE

Conceder ao servidor **SEBASTIAO BRAGA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas I, matrícula nº 7701, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 15 de janeiro de 2024 a 13 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009
De 12 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

RESOLVE

Art.1º - Nomear a partir de 12/01/2024, a Conselheira Tutelar **TANIA KRUGER BIRK**, matrícula nº: 1688, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar de Ipiranga, ocupante da função de Membro do Conselho Tutelar, para responder pela execução de Suprimento de Fundos/Adiantamento concedido para suprir as necessidades urgentes e excepcionais do Conselho Tutelar de Ipiranga, conforme descrito no formulário de Requisição de Suprimentos de Fundos, correndo a despesas à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Decorrido o prazo de aplicação, que será de 60 dias contado a partir da transferência do numerário, o responsável apresentará até o 10º dia a prestação de contas dos recursos recebidos junto a Secretaria da Fazenda, de acordo com os critérios contidos em Lei, e sendo que após este período estará o (a) servidor (a) sujeito à Tomada de Contas Especial.

Art. 3º - Fica revogado a partir de a partir de 12/01/2024 para todos os efeitos legais a Portaria n.º 442/2022, publicada no diário oficial sob n.º 1685 em 17/10/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010
De 12 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

RESOLVE

Art.1º - Nomear a partir de 12/01/2024, o Servidor **JOSEMAR NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, ocupante do cargo de agente político de Secretário Municipal de Obras e Transportes, para responder pela execução de Suprimento de Fundos/Adiantamento concedido para suprir as necessidades urgentes e excepcionais da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme descrito no formulário de Requisição de Suprimentos de Fundos, correndo a despesas à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Decorrido o prazo de aplicação, que será de 60 dias contado a partir da transferência do numerário, o responsável apresentará até o 10º dia a prestação de contas dos recursos recebidos junto a Secretaria da Fazenda, de acordo com os critérios contidos em Lei, e sendo que após este período estará o (a) servidor (a) sujeito à Tomada de Contas Especial.

Art. 3º - Fica revogado a partir de 12/01/2024 para todos os efeitos legais a Portaria n.º 88/2023, publicada no diário oficial sob n.º 1768 em 01/03/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1982

IPIRANGA, 15 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 4

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 011
De 12 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Féria aos servidores:

CARLA GIANE BRITO.....	29/01/2024 A 07/02/2024 – 10 DIAS
CARLOS ROSALVO LASQUESKI.....	01/02/2024 A 01/03/2024 – 30 DIAS
INES DALAZOANA DENCK.....	15/01/2024 A 26/01/2024 – 12 DIAS
ISAIAS PAES DE ALMEIDA JUNIOR.....	16/01/2024 A 14/02/2024 – 30 DIAS
ITAMAR STEZUCOSKI SOUZA.....	02/02/2024 A 16/02/2024 – 15 DIAS
JOANA DARC CORREIA RODRIGUES.....	15/01/2024 A 24/01/2024 – 10 DIAS
JOAO CARLOS GUALDEZI.....	17/02/2024 A 02/03/2024 – 15 DIAS
MARIA JOCINEIA MOREIRA DE ALMEIDA.....	15/01/2024 A 29/01/2024 – 15 DIAS
MAYSA HELENA RIBEIRO PEDRO.....	15/01/2024 A 29/01/2024 – 15 DIAS
MICHELE CRISTINA SAFRAIDER FERREIRA CORREIA.....	16/01/2024 A 30/01/2024 – 15 DIAS

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2023

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sº. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 178/2023, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa, para fornecimento de materiais de consumo (manutenção geral: elétrico e ferramental), destinados a manutenção de prédios públicos, pequenos reparos (muros, paredes, boca de lobo, caixas, praças, etc.), em atendimento a Secretarias: Educação e Cultura, Administração, Planejamento, Assistência Social, Saúde, Obras e Transportes, Esportes, Agropecuária, Meio Ambiente e Urbanismo e Serviços Públicos

FORNECEDOR: A.L.R. COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.530/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 200.000,00 (duzentos mil reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Global	Desconto Proposto para o lote
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - Hidráulico, elétrico, ferramental, madeiras, material estrutural, acabamento interno e externo, pintura, artefatos de cimento, ferragem, cobertura, equipamentos e materiais permanentes de construção civil, equipamentos de proteção individual EPI's. (Itens devem obrigatoriamente constar na tabela SINAPI).	GBL	1	R\$ 200.000,00	5%

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ipiranga/PR, 12 de janeiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 01/2024

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA**, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art.1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024, na forma dos anexos I do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2896 de 11 de dezembro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1982

IPIRANGA, 15 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 5



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Programação Financeira da Arrecadação Mensal - por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	2.818.976,03	2.862.285,48	3.250.148,18	2.804.911,26	3.034.882,62	2.871.010,35	3.578.930,70	3.038.205,51	2.854.548,00	3.534.932,97	3.329.741,47	5.246.689,85	39.225.262,40
101 - FUNDEB 70%	538.278,88	546.548,74	620.610,50	535.593,24	579.505,90	548.214,75	683.391,00	580.140,40	545.071,28	674.989,70	635.808,71	1.001.846,90	7.490.000,00
102 - FUNDEB 30%	133.671,39	135.725,06	154.116,89	133.004,46	143.909,34	136.138,78	169.707,24	144.066,91	135.358,16	167.620,94	157.891,08	248.789,75	1.860.000,00
103 - MDE 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	198.760,73	201.814,40	229.161,87	197.769,06	213.983,91	202.429,59	252.343,71	214.218,20	201.268,85	249.241,51	234.773,85	369.934,33	2.765.700,00
104 - MDE 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	155.616,75	158.007,58	179.418,87	154.840,33	167.535,50	158.489,21	197.568,75	167.718,94	157.580,44	195.139,93	183.812,69	289.634,33	2.165.363,50
1043 - Transferências de Recursos do FNDE PNATE	25.368,82	25.758,57	29.249,07	25.242,24	27.311,83	25.837,09	32.207,88	27.341,73	25.688,94	31.811,93	29.965,35	47.216,55	353.000,00
1051 - Transferências SUS - Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias	98.507,19	100.020,61	113.574,21	98.015,71	106.051,90	100.325,50	125.063,29	106.168,01	99.750,22	123.525,82	116.555,54	183.341,99	1.370.700,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.186,63	7.297,05	8.285,85	7.150,78	7.737,06	7.319,29	9.124,05	7.745,53	7.277,32	9.011,88	8.488,77	13.375,79	100.000,00
1065 - Royalties e Compensações Financeiras de produção mineral e petróleo	32.339,86	32.836,71	37.286,34	32.178,51	34.816,77	32.936,81	41.058,21	34.854,90	32.747,93	40.553,46	38.199,45	60.191,05	450.000,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	1.437,33	1.459,41	1.657,17	1.430,16	1.547,41	1.463,86	1.824,81	1.549,11	1.455,46	1.802,38	1.697,75	2.675,15	20.000,00
107 - FNDE - Salário Educação	45.778,85	46.482,18	52.780,89	45.550,45	49.285,08	46.623,87	58.120,17	49.339,05	46.556,53	57.405,66	54.073,45	85.203,82	637.000,00
124 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	61.876,92	62.827,56	71.341,20	61.568,20	66.616,10	63.019,07	78.558,03	66.689,04	62.657,73	77.592,27	73.088,29	115.165,59	861.000,00
142 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	12.935,94	13.134,68	14.914,54	12.871,40	13.926,71	13.174,72	16.423,28	13.941,96	13.099,18	16.221,38	15.279,79	24.076,42	180.000,00
303 - FMS 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	663.492,90	673.686,51	764.976,44	660.182,32	714.310,12	675.740,05	842.360,90	715.092,22	671.865,36	832.005,29	783.710,04	1.234.895,75	9.232.318,10
369 - Serviços Prestados SUS/ Faturamento AIHs	7.186,64	7.297,05	8.285,86	7.150,78	7.737,06	7.319,29	9.124,04	7.745,54	7.277,32	9.011,88	8.488,77	13.375,77	100.000,00
493 - Bloco de Custeio ESTADUAL das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.122,59	20.431,74	23.200,40	20.022,18	21.663,78	20.494,01	25.547,33	21.687,50	20.376,49	25.233,27	23.768,55	37.452,16	280.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	159.687,01	162.140,37	184.111,68	158.890,27	171.917,51	162.634,60	202.736,30	172.105,74	161.702,06	200.243,94	188.620,42	297.210,11	2.222.000,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.078,00	1.094,56	1.242,88	1.072,62	1.160,56	1.097,89	1.363,61	1.161,83	1.091,60	1.351,78	1.273,32	2.006,35	15.000,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	1.796,66	1.824,26	2.071,46	1.787,70	1.934,26	1.829,82	2.281,01	1.936,39	1.819,33	2.252,97	2.122,19	3.343,95	25.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.727,05	61.660,04	70.015,48	60.424,06	65.378,17	61.848,00	77.098,18	65.449,75	61.493,36	76.150,38	71.730,09	113.025,44	845.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.942,50	17.202,78	19.533,89	16.857,97	18.240,12	17.255,23	21.509,93	18.260,09	17.156,29	21.245,49	20.012,28	31.533,43	235.750,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	28.746,54	29.188,19	33.143,42	28.603,12	30.948,25	29.277,16	36.496,17	30.982,13	29.109,28	36.047,52	33.955,07	53.503,15	400.000,00
512 - CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (Lei 10866/04, art. 1ºB)	71,87	72,97	82,86	71,51	77,37	73,19	91,24	77,45	72,78	90,12	84,89	133,75	1.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	215,60	218,91	248,58	214,52	232,11	219,58	273,72	232,37	218,32	270,36	254,66	401,27	3.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	718,66	729,70	828,59	715,08	773,71	731,93	912,40	774,55	727,73	901,19	848,88	1.337,58	10.000,00
556 - Transferências Lei 9615/98	35,93	36,49	41,43	35,75	38,69	36,60	45,62	38,73	36,39	45,06	42,44	66,87	500,00
623 - Operação de crédito para obras, pavimentações e aquisição de equipamentos	610.863,88	620.248,91	704.297,63	607.816,09	657.816,22	622.139,57	775.543,86	658.370,27	618.572,22	766.009,67	721.545,26	1.136.942,42	8.500.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.217,28	12.404,98	14.085,96	12.156,32	13.153,00	12.442,79	15.510,88	13.167,41	12.371,44	15.320,20	14.430,90	22.738,84	170.000,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	143,74	145,94	165,72	143,01	154,74	146,39	182,48	154,92	145,55	180,24	169,78	267,49	2.000,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	4.311,98	4.378,23	4.971,52	4.290,46	4.642,23	4.391,57	5.474,43	4.647,32	4.366,39	5.407,13	5.093,26	8.025,48	60.000,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	395,26	401,33	455,72	393,29	425,53	402,56	501,82	426,00	400,25	495,65	466,88	735,71	5.500,00
Fontes de recursos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social	674.638,00	674.638,00	674.638,00	674.638,00	674.638,00	674.638,00	674.638,00	674.638,00	674.638,00	674.638,00	674.638,00	1.349.282,00	8.770.300,00
Cota Inicial da Receita	5.719.489,41	5.807.360,98	6.594.305,09	5.690.953,05	6.157.547,56	5.825.063,12	7.261.380,04	6.164.289,50	5.791.662,20	7.172.111,96	6.755.793,86	10.645.137,23	88.355.394,00



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1982

IPIRANGA, 15 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 6



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Cronograma de desembolso mensal - por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	2.510.514,35	2.549.084,61	2.894.506,21	2.497.988,30	2.702.795,78	2.556.854,65	3.187.311,65	2.705.755,07	2.542.193,78	3.148.128,60	2.965.589,98	4.672.577,92	34.933.100,90
101 - FUNDEB 70%	538.278,88	546.548,75	620.610,50	535.593,23	579.505,90	548.214,75	683.590,99	580.140,40	545.071,28	674.989,70	635.808,72	1.001.846,90	7.490.000,00
102 - FUNDEB 30%	133.671,39	135.725,05	154.116,89	133.004,46	143.909,34	136.138,78	169.707,24	144.066,91	135.358,15	167.620,94	157.891,08	248.789,77	1.860.000,00
103 - MDE 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	198.760,73	201.814,40	229.161,88	197.769,06	213.983,91	202.429,58	252.343,72	214.218,19	201.268,83	249.241,53	234.773,86	369.934,31	2.765.700,00
104 - MDE 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	155.616,74	158.007,59	179.418,87	154.840,33	167.535,50	158.489,23	197.568,74	167.718,92	157.580,44	195.139,93	183.812,68	289.634,53	2.165.363,50
1043 - Transferências de Recursos do FNDE PNAE	25.368,82	25.758,57	29.249,07	25.242,24	27.311,83	25.837,09	32.207,88	27.341,73	25.688,94	31.811,93	29.965,35	47.216,55	353.000,00
1051 - Transferências SUS - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias	98.507,19	100.020,61	113.574,20	98.015,70	106.051,90	100.325,50	125.063,29	106.168,02	99.750,23	123.525,82	116.355,54	183.342,00	1.370.700,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.186,64	7.297,05	8.285,86	7.150,78	7.737,06	7.319,29	9.124,04	7.745,34	7.277,32	9.011,88	8.488,77	13.375,77	100.000,00
1065 - Royalties e Compensações Financeiras de produção mineral e petróleo	32.339,85	32.836,70	37.286,34	32.178,50	34.816,77	32.936,80	41.058,20	34.854,89	32.747,94	40.553,45	38.199,46	60.191,10	450.000,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	1.437,33	1.459,41	1.657,17	1.430,16	1.547,41	1.463,85	1.824,81	1.549,11	1.455,47	1.802,37	1.697,76	2.675,15	20.000,00
107 - FNDE - Salário Educação	45.778,86	46.482,18	52.780,89	45.550,45	49.285,08	46.623,87	58.120,17	49.339,04	46.356,53	57.405,67	54.073,45	85.203,81	637.000,00
124 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	61.876,92	62.827,57	71.341,21	61.568,19	66.616,10	63.019,08	78.558,03	66.689,04	62.657,73	77.592,27	73.088,29	115.165,57	861.000,00
142 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	12.935,94	13.134,68	14.914,54	12.871,40	13.926,71	13.174,72	16.423,28	13.941,96	13.099,18	16.221,38	15.279,78	24.076,43	180.000,00
303 - FMS 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	663.492,92	673.686,47	764.976,49	660.182,53	714.310,11	675.740,06	842.360,88	715.092,24	671.865,38	832.005,26	783.710,06	1.234.895,70	9.232.318,10
369 - Serviços Prestados SUS Faturamento AIHs	7.186,63	7.297,05	8.285,85	7.150,78	7.737,06	7.319,29	9.124,05	7.745,53	7.277,32	9.011,88	8.488,77	13.375,79	100.000,00
493 - Bloco de Custeio ESTADUAL das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.122,58	20.431,74	23.200,39	20.022,18	21.663,77	20.494,00	25.547,33	21.687,50	20.376,49	25.233,26	23.768,56	37.452,20	280.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	159.687,05	162.140,37	184.111,70	158.890,30	171.917,50	162.634,55	202.736,28	172.105,79	161.702,04	200.243,95	188.620,44	297.210,03	2.222.000,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.078,01	1.094,56	1.242,88	1.072,63	1.160,56	1.097,88	1.368,60	1.161,85	1.091,59	1.351,79	1.273,32	2.006,33	15.000,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	1.796,66	1.824,26	2.071,46	1.787,69	1.934,27	1.829,82	2.281,01	1.936,38	1.819,33	2.252,92	2.122,19	3.343,96	25.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.727,06	61.660,04	70.015,47	60.424,07	65.378,16	61.847,99	77.098,19	65.449,76	61.493,55	76.150,38	71.730,08	113.025,45	845.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.942,49	17.202,79	19.533,90	16.857,95	18.240,12	17.255,23	21.509,94	18.260,09	17.156,28	21.245,51	20.012,27	31.533,43	235.750,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	28.746,53	29.188,19	33.143,42	28.603,12	30.948,24	29.277,16	36.496,19	30.982,12	29.109,28	36.047,52	33.955,07	53.503,16	400.000,00
512 - CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (Lei 10866/04, art. 1ºB)	71,86	72,98	82,86	71,50	77,38	73,20	91,24	77,46	72,78	90,12	84,88	133,74	1.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	215,60	218,91	248,58	214,53	232,11	219,58	273,72	232,37	218,32	270,36	254,67	401,25	3.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	718,66	729,70	828,59	715,08	773,71	731,93	912,40	774,55	727,73	901,19	848,88	1.337,38	10.000,00
556 - Transferências Lei 9615/98	35,93	36,49	41,43	35,75	38,69	36,60	45,62	38,73	36,39	45,06	42,44	66,87	500,00
623 - Operação de crédito para obras, pavimentações e aquisição de equipamentos	610.863,88	620.248,91	704.297,62	607.816,08	657.650,22	622.139,58	775.543,86	658.370,27	618.572,22	766.009,68	721.545,26	1.136.942,42	8.500.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.217,29	12.404,97	14.085,96	12.156,34	13.153,00	12.442,80	15.510,87	13.167,40	12.371,44	15.320,19	14.430,91	22.738,83	170.000,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	143,72	145,96	165,72	143,00	154,76	146,40	182,48	154,92	145,56	180,24	169,76	267,48	2.000,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	4.311,97	4.378,22	4.971,51	4.290,46	4.642,23	4.391,57	5.474,42	4.647,33	4.366,39	5.407,12	5.093,25	8.025,53	60.000,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	395,26	401,34	455,72	393,29	425,34	402,56	501,82	426,00	400,25	495,65	466,88	735,69	5.500,00
001 - Despesas executadas pelo Legislativo Municipal	323.513,46	323.513,46	323.513,46	323.513,46	323.513,46	323.513,46	323.513,46	323.513,46	323.513,46	323.513,46	323.513,46	323.513,46	3.882.161,50
Despesas Executadas pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social	706.176,92	706.176,92	706.176,92	706.176,92	706.176,92	706.176,92	706.176,92	706.176,92	706.176,92	706.176,92	706.176,92	706.176,92	9.180.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	5.411.027,74	5.494.160,12	6.238.663,18	5.384.030,08	5.825.460,72	5.510.907,39	6.869.760,94	5.831.839,11	5.479.307,96	6.785.307,60	6.391.442,41	10.071.025,25	88.355.394,00

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1982

IPIRANGA, 15 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 7



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Anexo II

Programação Financeira da Arrecadação Bimestral - por Fonte de Recurso

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	5.681.261,51	6.055.059,44	5.905.892,97	6.617.136,21	6.389.480,96	8.576.431,32	39.225.262,40
101 - FUNDEB 70%	1.084.827,62	1.156.203,74	1.127.720,65	1.263.531,40	1.220.060,98	1.637.653,61	7.490.000,00
102 - FUNDEB 30%	269.396,45	287.121,35	280.048,12	313.774,15	302.979,10	406.680,83	1.860.000,00
103 - MDE 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.575,13	426.930,93	416.413,50	466.561,91	450.510,37	604.708,17	2.765.700,00
104 - MDE 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	313.624,33	334.259,20	326.024,71	365.287,69	352.720,37	473.447,21	2.165.363,50
1043 - Transferências de Recursos do FNDE PNATE	51.127,39	54.491,31	53.148,92	59.549,61	57.500,87	77.181,90	353.000,00
1051 - Transferências SUS - Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias	198.527,80	211.589,91	206.377,40	231.231,31	223.276,04	299.697,54	1.370.700,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	14.483,68	15.436,63	15.056,35	16.869,58	16.289,20	21.864,56	100.000,00
1065 - Royalties e Compensações Financeiras de produção mineral e petróleo	65.176,57	69.464,85	67.753,58	75.913,11	73.301,39	98.390,50	450.000,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	2.896,74	3.087,33	3.011,27	3.373,92	3.257,84	4.372,90	20.000,00
107 - FNDE - Salário Educação	92.261,03	98.331,34	95.908,95	107.459,22	103.762,19	139.277,27	637.000,00
124 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	124.704,48	132.909,40	129.635,17	145.247,07	140.250,00	188.253,88	861.000,00
142 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	26.070,62	27.785,94	27.101,43	30.365,24	29.320,56	39.356,21	180.000,00
303 - FMS 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.337.179,41	1.425.158,96	1.390.050,18	1.557.453,12	1.503.870,65	2.018.605,79	9.232.318,10
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	14.483,69	15.436,64	15.056,35	16.869,58	16.289,20	21.864,54	100.000,00
493 - Bloco de Custeio ESTADUAL das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.554,33	43.222,58	42.157,79	47.234,83	45.609,76	61.220,71	280.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	321.827,38	343.001,96	334.552,11	374.842,03	361.946,00	485.830,52	2.222.000,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	2.172,56	2.315,50	2.258,45	2.530,44	2.443,38	3.279,67	15.000,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	3.620,92	3.859,16	3.764,08	4.217,40	4.072,30	5.466,14	25.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	122.387,09	130.439,54	127.226,17	142.547,93	137.643,74	184.755,53	845.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	34.145,28	36.391,86	35.495,35	39.770,02	38.401,78	51.545,71	235.750,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	57.934,73	61.746,54	60.225,41	67.478,30	65.156,80	87.458,22	400.000,00
512 - CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (Lei 10866/04, art. 1ºB)	144,84	154,37	150,56	168,69	162,90	218,64	1.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	434,51	463,10	451,69	506,09	488,68	655,93	3.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.448,36	1.543,67	1.505,64	1.686,95	1.628,92	2.186,46	10.000,00
556 - Transferências Lei 9615/98	72,42	77,18	75,29	84,35	81,45	109,31	500,00
623 - Operação de crédito para obras, pavimentações e aquisição de equipamentos	1.231.112,79	1.312.113,72	1.279.789,79	1.433.914,13	1.384.581,89	1.858.487,68	8.500.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.622,26	26.242,28	25.595,79	28.678,29	27.691,64	37.169,74	170.000,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	289,68	308,73	301,13	337,40	325,79	437,27	2.000,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	8.690,21	9.261,98	9.033,80	10.121,75	9.773,52	13.118,74	60.000,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	796,59	849,01	828,09	927,82	895,90	1.202,59	5.500,00
Fontes de recursos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social	1.349.276,00	1.349.276,00	1.349.276,00	1.349.276,00	1.349.276,00	2.023.920,00	8.770.300,00
Cota Inicial da Receita	12.876.126,39	13.634.534,14	13.331.886,68	14.774.945,54	14.313.050,16	19.424.851,09	88.355.394,00

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1982

IPIRANGA, 15 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 7/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: A.L.R. COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 37.247.530/0001-49, com sede na RUA JOSÉ MARIA TAQUES, 98, Cep: 84.450-000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa, para fornecimento de materiais de consumo (manutenção geral: elétrico e ferramental), destinados a manutenção de prédios públicos, pequenos reparos (muros, paredes, boca de lobo, caixas, praças, etc.), em atendimento a Secretarias: Educação e Cultura, Administração, Planejamento, Assistência Social, Saúde, Obras e Transportes, Esportes, Agropecuária, Meio Ambiente e Urbanismo e Serviços Públicos

VALOR CONTRATADO: 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão presencial 178/2023, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1014 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.028.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 3911 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2024 a 12 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 12 de janeiro de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

A.L.R. COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
ALCINIR DA ROCHA
(Contratada)

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500